



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of 1652/10

		ATA
EXPEDIENTE	24/11/2010	8588
ACEITO EM	15/12/2010	8603
APROVADO EM		
REJEITADO EM		
ARQUIVO		

INDICAÇÃO Nº 291 /2010

PROTOCOLADA SOB Nº 1544 /2010

06

EM 23 / 11 / 2010

URGÊNCIA

O Vereador abaixo assinado, indica, na forma regimental, após ouvida a Casa, solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a criação de um fundo de amparo as famílias carentes do Município, denominado de "Cheque Cidadão Riograndino", no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) por criança, abrangendo as famílias com no máximo duas crianças em idade escolar, que não estejam recebendo nenhum benefício do governo e que a renda não ultrapasse um salário mínimo.

Wilson Batista Duarte Silva - Kanelão
Líder da Bancada do PMDB

JUSTIFICATIVA: Este programa servirá como incentivo ao controle de natalidade, uma vez que o número de dependentes não pode ultrapassar de dois. O mesmo será cessado quando a criança completar 16 anos, ou quando a família não se enquadrar mais em um dos requisitos do programa.

VISTO _____ Presidente

Plata nesta sessão - Ata 8599 em 13.12.10
Plata nesta sessão - Ata 8601, em 14.12.10